

## **LEI Nº 3.404, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Publicada no Diário Oficial nº 5.238, de 16/11/2018.

Revogada pela Lei nº 3.421, de 08/03/2019.

**Altera a Lei 2.986, de 13 de julho de 2015, e adota outras providências.**

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 04, de 17 de agosto de 2018, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Luana Ribeiro, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no §3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

~~Art. 1º Extinguem-se os seguintes setores administrativos da Secretaria Geral de Governo e Articulação Política, com seus respectivos cargos, constantes do Anexo II da Lei 2.986, de 13 de julho de 2015:~~

- ~~I — Superintendência de Articulação Política;~~
- ~~II — Assessoria Especial de Articulação Política;~~
- ~~III — Gerência de Articulação Municipal;~~
- ~~IV — Gerência de Administração de Demandas;~~
- ~~V — Gerência de Articulação Institucional;~~
- ~~VI — Gerência de Articulação Comunitária.~~

~~Art. 2º Incorpora-se à Secretaria da Fazenda a Secretaria de Planejamento e Orçamento, doravante denominada Secretaria da Fazenda e Planejamento.~~

~~§1º São incorporados à Secretaria da Fazenda e Planejamento os acervos, sistemas, patrimônio, créditos orçamentários e demais recursos necessários à execução do serviço, observada a legislação orçamentária vigente, todos oriundos da então Secretaria de Planejamento e Orçamento.~~

~~§2º Aos servidores lotados na então Secretaria de Planejamento e Orçamento, confere-se o exercício na Secretaria da Fazenda e Planejamento, observado o disposto no parágrafo único do art. 5º, assistindo-lhes os mesmos direitos a que faz jus o pessoal da Pasta incorporadora, de acordo com seu provimento.~~

~~§3º Aos servidores efetivos em atividade de regime de tempo integral e lotados na então Secretaria de Planejamento e Orçamento, desde que integrantes do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo, é devida a Produtividade por Desempenho de Atividade Administrativo-Fazendária — PDAAF, contando-se para o cálculo do interstício de que trata o §3º do art. 1º da Lei 2.327, de 30 de março de 2010, o período ininterrupto de serviços que ali prestaram até então.~~

~~Art. 3º São renomeadas:~~

- ~~I — a Secretaria Geral de Governo e Articulação Política, passando à denominação de Secretaria Geral de Governo;~~
- ~~II — a Controladoria Geral do Estado, passando à denominação de Controladoria do Gasto Público e Transparência;~~

~~III — a Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, passando à denominação de Secretaria das Cidades e Infraestrutura;~~

~~IV — a Secretaria do Trabalho e Assistência Social, passando à denominação de Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;~~

~~V — a Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins — TerraPalmas, passando à denominação de Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins — Terratins.~~

~~Art. 4º O Anexo I à Lei 2.986, de 13 de julho de 2015, passa a vigorar na conformidade do disposto no Anexo I a esta Lei.~~

~~Art. 5º A realocação dos setores administrativos e cargos em comissão remanescentes, resultante da incorporação de que trata o art. 2º desta Lei se processa no Anexo II da Lei 2.986, de 13 de julho de 2015, na forma do Anexo II a esta Lei.~~

~~Parágrafo único. São mantidos os atuais ocupantes dos cargos de provimento em comissão de direção, chefia e assessoramento e os designados para o exercício de função comissionada:~~

~~I — pertencentes ao órgão incorporador de que trata o art. 2º desta Lei;~~

~~II — que, oriundos do órgão incorporado, tenham sido discriminados na forma do Anexo II a esta Lei, passando a integrar a Secretaria de Fazenda e Planejamento, desde que mantidos a mesma denominação, o quantitativo e o símbolo outrora apresentados;~~

~~III — das unidades administrativas renomeadas na forma do art. 3º desta Lei.~~

~~Art. 6º É o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei 3.344, de 28 de dezembro de 2017 — Lei Orçamentária, em favor dos órgãos modificados na forma desta Lei, mantida a mesma classificação funcional programática, expressa por categoria de programação, em seu menor nível, inclusive os programas, títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso.~~

~~Art. 7º O *caput* do art. 5º e o art. 11 da Lei 2.986, de 13 de julho de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:~~

~~Art. 5º As unidades que compõem a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo são as constantes do Anexo I a esta Lei.~~

~~Art. 11. As Funções Comissionadas da Administração — FCA, da Polícia Militar — FCPM, do Bombeiro Militar — FCBM e da Segurança — Pública — FCSP, destinadas ao atendimento das necessidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, e as Funções Comissionadas Especiais, respectivamente especificadas nos Anexos V, VI e VII a esta Lei, observam o seguinte regramento:~~

~~I — o provimento, por ato do Chefe do Poder Executivo, é privativo de servidor ocupante de cargo efetivo ou de emprego público permanente ou, ainda, de militar titular de posto ou graduação;~~

~~II — os quantitativos de Função Comissionada de Administração — FCA serão distribuídas entre os órgãos e entidades, por ato do Chefe do Poder Executivo, conforme as necessidades comprovadas em processo regular, ouvida a Secretaria da Administração;~~

~~III — a função comissionada:~~

- ~~a) — reveste-se de natureza transitória, podendo ser suprimida a qualquer tempo;~~
- ~~b) — é insuscetível de substituição;~~
- ~~e) — não é atribuível a pessoal comissionado ou temporário;~~
- ~~d) — independe de posse;~~
- ~~e) — terá gratificação cumulável com a remuneração do cargo de provimento efetivo;~~
- ~~f) — pressupõe efetivo exercício das atividades a ela correspondentes;~~
- ~~g) — será devida em caso de afastamento decorrente de férias, luto, licença maternidade, licença paternidade, casamento e, até o limite de 120 dias, nos casos de licença para tratamento da própria saúde, por motivo de doença em pessoa da família ou por tutoria;~~
- ~~h) — não integra a base de cálculo para efeito de concessão de qualquer outra vantagem pecuniária, inclusive para aposentadoria e contribuição previdenciária.~~

~~§1º São mantidos os atuais quantitativos de funções de confiança pertencentes à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, fixados na Lei 2.844, de 31 de março de 2014, que passam à denominação de Função Comissionada de Membro de Grupo de Trabalho FCMGT e Função Comissionada do Magistério FCM.~~

~~§2º Aplica-se às FCMGT e FCM o regramento de que trata este artigo.~~

~~Art. 8º A Agência Tocantinense de Saneamento — ATS, transformada pela Lei 2.425, de 11 de janeiro de 2011, passa a vincular-se à Secretaria das Cidades e Infraestrutura.~~

~~Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2018.~~

~~Art. 10. São revogados da Lei 2.986, de 13 de julho de 2015:~~

~~I — os §§ 1º e 2º do art. 5º;~~

~~II — o inciso IV, e suas alíneas, do art. 11.~~

~~Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2018, 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.~~

Deputada **LUANA RIBEIRO**  
Presidente

**ANEXO I À LEI Nº 3.404, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

~~"ANEXO I À LEI 2.986, DE 13 DE JULHO DE 2015.~~

**QUADRO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

**Administração Direta**

1. Casa Civil
2. Casa Militar
3. Controladoria do Gasto Público e Transparência
4. Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins—CBMTO
5. Polícia Militar do Estado do Tocantins—PMTO
6. Procuradoria Geral do Estado
7. Secretaria da Administração
8. Secretaria da Comunicação Social
9. Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
10. Secretaria da Fazenda e Planejamento
11. Secretaria das Cidades e Infraestrutura
12. Secretaria da Saúde
13. Secretaria da Segurança Pública
14. Secretaria de Cidadania e Justiça
15. Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária
16. Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
17. Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
18. Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
19. Secretaria-Geral de Governo

**Administração Indireta**

1. Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins—ADAPEC TOCANTINS
2. Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A.—FOMENTO
3. Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins—AEM
4. Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos—ATR
5. Agência Tocantinense de Saneamento—ATS
6. Agência Tocantinense de Transportes e Obras—AGETO
7. Banco do Empreendedor
8. Companhia de Mineração do Tocantins—MINERATINS
9. Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins—Terratins
10. Departamento Estadual de Trânsito—DETRAN TO
11. Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins—REDESAT
12. Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins—RURALTINS
13. Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins—IGEPREV TOCANTINS
14. Instituto de Terras do Estado do Tocantins—ITERTINS
15. Instituto Natureza do Tocantins—NATURATINS
16. Junta Comercial do Estado do Tocantins—JUCETINS
17. Universidade Estadual do Tocantins—Unitins” (NR)

ANEXO II À LEI Nº 3.404, DE 13-NOVEMBRO-DE-2018.

“ANEXO II À LEI Nº 2.986, DE 13-DE-JULHO-DE-2015.

RELAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS BÁSICAS E COMPLEMENTARES E RESPECTIVOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE/ Unidades Administrativas	CLASS.	Relação de Cargos	SÍMBOLO	QUANT.
Denominação da Unidade		Denominação		

**SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO**

Secretaria Particular do Governador	Básica	Secretário Particular do Governador	DAS-1	1
Assessoria Especial do Gabinete do Governador I	Básica	Assessor Especial do Gabinete do Governador I	DAS-2	8
Assessoria Especial do Gabinete do Governador II	Básica	Assessor Especial do Gabinete do Governador II	DAS-3	4
Assessoria Especial do Gabinete do Governador III	Básica	Assessor Especial do Gabinete do Governador III	DAS-4	15
Assessoria Especial do Gabinete do Governador IV	Básica	Assessor Especial do Gabinete do Governador IV	DAS-5	15
Assessoria Especial do Gabinete do Governador V	Básica	Assessor Especial do Gabinete do Governador V	DAS-6	15
Assessoria Especial de Imprensa do Gabinete do Governador	Básica	Assessor Especial de Imprensa do Gabinete do Governador	DAS-2	1
Assessoria de Assuntos Internacionais	Básica	Assessor de Assuntos Internacionais	DAS-4	1
Chefia de Gabinete do Governador	Básica	Chefe de Gabinete do Governador	DAS-1	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Chefia do Escritório de Representação em Brasília	Básica	Chefe do Escritório de Representação em Brasília	DAS-1	1
Assessoria-Geral de Cerimonial	Básica	Assessor-Geral de Cerimonial	DAS-4	1

Assessoria de Relações Públicas		Básica	Assessor de Relações Públicas	DAS-4	4
Gabinete de Gestão do Grupo Estratégico de Assessoramento		Básica	Superintendente do Gabinete de Gestão do Grupo Estratégico de Assessoramento	DAS-3	4
a)	Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	4
Assessoria de Gestão de Articulação dos Conselhos de Desenvolvimento Regionais e Setoriais		Básica	Assessor de Gestão de Articulação dos Conselhos de Desenvolvimento Regionais e Setoriais	DAS-4	4
Secretaria-Extraordinária		Básica	Secretário-Extraordinário	DAS-1	2
Secretaria-Extraordinária de Participação Social e Políticas de Governo		Básica	Secretário-Extraordinário de Participação Social e Políticas de Governo	DAS-1	4
a)	Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	4
Secretaria-Extraordinária de Ações Estratégicas		Básica	Secretário-Extraordinário de Ações Estratégicas	DAS-1	4
a)	Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	4
Assessoria de Ações Estratégicas		Básica	Assessoria de Ações Estratégicas	DAS-4	2
Secretaria-Extraordinária de Assuntos Parlamentares		Básica	Secretário-Extraordinário de Assuntos Parlamentares	DAS-1	4
a)	Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	4
Assessoria de Assuntos Parlamentares		Básica	Assessor de Assuntos Parlamentares	DAS-4	2
Gabinete do Vice-Governador					
Secretaria Particular do Vice-Governador		Básica	Secretário Particular do Vice-Governador	DAS-4	4
Assessoria Especial do Vice-Governador-I		Básica	Assessor Especial do Vice-Governador-I	DAS-4	4
Assessor Especial do Vice-Governador-II		Básica	Assessor Especial do Vice-Governador-II	DAS-5	2
a)	Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	4

Assessoria Especial Técnica		Básica	Assessor Especial Técnico	DAS-4	4
a)	Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	4
b)	Gerência Administrativo-Financeira	Compl.	Gerente	DAI-1	4
Gabinete do Secretário-Geral de Governo		Básica	Secretário	DAS-1	4
Gabinete do Subsecretário		Básica	Subsecretário	DAS-2	4
a)	Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	4
Assessoria Técnica e de Planejamento		Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	4
a)	Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	4
b)	Assessoria de Planejamento	Compl.	Assessor de Planejamento	DAI-1	4
Superintendência de Administração e Finanças		Básica	Superintendente	DAS-3	4
a)	Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	4
b)	Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Gerente	DAI-1	4
c)	Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	4
d)	Gerência de Tecnologia da Informação	Compl.	Gerente	DAI-1	4
e)	Gerência de Administração do Palácio	Compl.	Gerente	DAI-1	4
f)	Gerência da Unidade Receptiva do Cantão	Compl.	Gerente	DAI-1	4
Diretoria do Serviço Aéreo		Básica	Diretor	DAS-4	4
a)	Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	4
b)	Gerência de Suporte e Manutenção	Compl.	Gerente	DAI-1	4

**Secretaria da Fazenda e Planejamento****Gabinete do Secretário**

			<b>Secretário</b>	<b>DAS-1</b>	<b>1</b>
	a)	Secretaria-Geral	compl. Secretário-Geral	<b>DAI-1</b>	1
Superintendência de Tecnologia da Informação			Básica Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Administração de Tecnologias			Básica Diretor	DAS-4	1
	a)	Gerência de Redes e Segurança	Compl. Gerente	DAI-1	1
	b)	Gerência de Servidores e Infraestrutura	Compl. Gerente	DAI-1	1
	c)	Gerência de Suporte e Manutenção	Compl. Gerente	DAI-1	1
	d)	Gerência de Aquisições e Contratos	Compl. Gerente	DAI-1	1
	e)	Gerência de Projetos de TIC	Compl. Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Inovações e Desenvolvimento			Básica Diretor	DAS-4	1
	a)	Gerência de Inovações Tecnológicas	Compl. Gerente	DAI-1	1
	b)	Gerência de Implantação de Sistemas	Compl. Gerente	DAI-1	1
	c)	Gerência de Banco de Dados	Compl. Gerente	DAI-1	1
	d)	Gerência de Sistemas Tributários	Compl. Gerente	DAI-1	1
	e)	Gerência de Sistemas Financeiros	Compl. Gerente	DAI-1	1
		Gerência de E-Gov e Sistemas Corporativos	Compl. Gerente	DAI-1	1
<b>Gabinete do Subsecretário Fazendário</b>			<b>básica</b> <b>Subsecretário</b>	<b>DAS-2</b>	<b>1</b>
	a)	Secretaria-Geral	compl. Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica Fazendário			básica Assessor Técnico Fazendário	DAS-4	1
	a)	Assessoria Jurídica	básica Assessor Jurídico	DAI-1	1
	b)	Assessoria de Planejamento	básica Assessor de Planejamento	DAI-1	1
	c)	Assessoria de Política Tributária	compl. Assessor de Política Tributária	DAI-1	1
	d)	Assessoria Econômica	compl. Assessor Econômico	DAI-1	1
	e)	Assessoria de Gestão Estratégica (PROFISCO)	compl. Assessor de Gestão Estratégica (PROFISCO)	DAI-1	1
Corregedoria Fazendária			básica Corregedor	DAS-4	1
	a)	Gerência de Processos Procedimentos	compl. Gerente	DAI-1	1



	b)	Gerência de Monitoramento e Inspeção Administrativa-Fazendária	compl.	Gerente	DAI-1	1
Contencioso Administrativo Tributário			básica	Presidente do Contencioso Administrativo Tributário	DAS-4	1
	a)	Secretaria-Geral	compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Superintendência de Administração e Finanças			básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria Administrativa e Financeira			básica	Diretor	DAS-4	1
	a)	Gerência de Apoio Administrativo	compl.	Gerente	DAI-1	1
	b)	Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	compl.	Gerente	DAI-1	1
	c)	Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria da Escola Fazendária			básica	Diretor	DAS-4	1
	a)	Gerência de Programação, Capacitação e Educação	compl.	Gerente	DAI-1	1
	b)	Gerência de Administração e Logística	compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Administração Tributária			básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Informações Econômicas e Fiscais			básica	Diretor	DAS-4	1
	a)	Gerência de Cadastro	compl.	Gerente	DAI-1	1
	b)	Gerência de Informações Econômico-Fiscais	compl.	Gerente	DAI-1	1
	c)	Gerência de Arrecadação	compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria da Receita			básica	Diretor	DAS-4	1
	a)	Gerência de Inteligência Fiscal	compl.	Gerente	DAI-1	1
	b)	Gerência de Fiscalização de Agronegócio e Comércio Exterior	compl.	Gerente	DAI-1	1
	c)	Gerência de Automação Fiscal	compl.	Gerente	DAI-1	1
	d)	Gerência de Fiscalização de Trânsito	compl.	Gerente	DAI-1	1
	e)	Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos	compl.	Gerente	DAI-1	1
	f)	Gerência de Fiscalização de Substituição Tributária	compl.	Gerente	DAI-1	1
	g)	Gerência de Fiscalização de Combustíveis	compl.	Gerente	DAI-1	1
	h)	Gerência de Fiscalização de Energia Elétrica e Comunicação	compl.	Gerente	DAI-1	1
	i)	Gerência de Fiscalização de ITCD	compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais			básica	Diretor	DAS-4	1

	a)	Gerência de Dívida Ativa	compl.	Gerente	DAI-1	4
	b)	Gerência de Cobrança de IPVA	compl.	Gerente	DAI-1	4
	c)	Gerência de Controle, Acompanhamento e Arquivo de Processos	compl.	Gerente	DAI-1	4
Diretoria de Tributação			básica	Diretor	DAS-4	4
	a)	Gerência de Normatização	compl.	Gerente	DAI-1	4
	b)	Gerência de Análise Processual	compl.	Gerente	DAI-1	4
Superintendência do Tesouro Estadual			básica	Superintendente	DAS-3	4
Diretoria de Operações e Execução Financeira			básica	Diretor	DAS-4	4
	a)	Gerência de Conciliação de Receita e Despesa	compl.	Gerente	DAI-1	4
	b)	Gerência de Acompanhamento e Execução da Folha de Pagamento	compl.	Gerente	DAI-1	4
	c)	Gerência de Análise e Execução de Processos	compl.	Gerente	DAI-1	4
Diretoria de Gestão da Dívida Pública			básica	Diretor	DAS-4	4
	a)	Gerência de Projeção e Registro da Dívida Pública	compl.	Gerente	DAI-1	4
	b)	Gerência de Acompanhamento da Regularidade e Poder de Endividamento	compl.	Gerente	DAI-1	4
Superintendência de Controle e Contabilidade Geral			básica	Superintendente	DAS-3	4
Diretoria de Demonstrações Contábeis e Custos			básica	Diretor	DAS-4	4
	a)	Gerência de Demonstração Contábeis	compl.	Gerente	DAI-1	4
	b)	Gerência de Custos	compl.	Gerente	DAI-1	4
Diretoria de Acompanhamento, Normas e Procedimentos			básica	Diretor	DAS-4	4
	a)	Gerência de Acompanhamento Contábil das Unidades Setoriais	compl.	Gerente	DAI-1	4
	b)	Gerência de Normatização Contábil	compl.	Gerente	DAI-1	4
Diretoria de Responsabilidade Fiscal			básica	Diretor	DAS-4	4
	a)	Gerência de Acompanhamento dos Limites	compl.	Gerente	DAI-1	4
	b)	Gerência de Acompanhamento do Sistema Contábil Financeiro	compl.	Gerente	DAI-1	4
Superintendência de Compras e Central de Licitação			básica	Superintendente	DAS-3	4
Diretoria de Compras			básica	Diretor	DAS-4	4
	a)	Gerência de Controle de Compras	compl.	Gerente	DAI-1	4

	b)	Gerência de Cadastro de Fornecedores	compl.	Gerente	DAI-1	4
	c)	Gerência de Cotação de Preços	compl.	Gerente	DAI-1	4
Diretoria de Licitação			básica	Diretor	DAS-4	4
	a)	Gerência de Normatização de Editais	compl.	Gerente	DAI-1	4
	b)	Gerência de Pregões	compl.	Gerente	DAI-1	4
	e)	Gerência de Apoio Jurídico	compl.	Gerente	DAI-1	4
Unidades Descentralizadas			-	-	-	-
	a)	Supervisão da Agência de Atendimento	compl.	Supervisor da Agência de Atendimento	DAI-5	4
<b>Gabinete do Subsecretário de Planejamento e Orçamento</b>			<b>básica</b>	<b>Subsecretário</b>	<b>DAS-2</b>	<b>4</b>
	a)	Secretaria-Geral	compl.	Secretário-Geral	DAI-1	4
Assessoria Técnica de Gabinete			básica	Assessor Técnico de Gabinete	DAS-4	4
	a)	Assessoria Jurídica	compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	4
	b)	Assessoria de Planejamento	compl.	Assessor de Planejamento	DAI-1	4
Diretoria da Unidade de Gerenciamento de Projetos - PDRIS			básica	Diretor	DAS-4	4
	a)	Gerência de Apoio técnico e Administrativo da UGP - PDRIS	compl.	Gerente	DAI-1	4
	b)	Gerência de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP - PDRIS	compl.	Gerente	DAI-1	4
	e)	Gerência de Apoio financeiro e contábil da UGP - PDRIS	compl.	Gerente	DAI-1	4
Superintendência de Gestão Orçamentária			básica	Superintendente	DAS-3	4
Diretoria de Orçamento			básica	Diretor	DAS-4	4
	a)	Gerência de normas e Legislação Orçamentária	compl.	Gerente	DAI-1	4
	b)	Gerência de Programação e Elaboração orçamentária	compl.	Gerente	DAI-1	4
	c)	Gerência de Acompanhamento da Receita e Despesa Orçamentária	compl.	Gerente	DAI-1	4
Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento			básica	Superintendente	DAS-3	4
Diretoria de Planejamento			básica	Diretor	DAS-4	4
	a)	Gerência de Políticas Governamentais para o desenvolvimento	compl.	Gerente	DAI-1	4
	b)	Gerência de Modernização da Gestão Pública	compl.	Gerente	DAI-1	4
Diretoria de Gestão do Gasto Público			básica	Diretor	DAS-4	4

a)	Gerência de Descentralização do Gasto Público	compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Gestão por Resultado	compl.	Gerente	DAI-1	1
c)	Gerência de Informação do Gasto Público	compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Pesquisa e Informações Econômicas		básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Estatística Socioeconômica	compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Contas Regionais	compl.	Gerente	DAI-1	1
c)	Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais	compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Captação de Recursos		básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Gestão para captação de recursos		básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Convênios e Contratos de Repasse	compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Operações de Créditos	compl.	Gerente	DAI-1	1
c)	Gerência de Descentralização de Recursos	compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Irrigação e Drenagem		básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Gerenciamento de Projetos de Irrigação		básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Administração da UGP	compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência socioambiental e Infraestrutura Hídrica	compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Irrigação e Drenagem		básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Desenvolvimento da Irrigação e Drenagem	compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de fiscalização e Medição de Projetos de Irrigação e Drenagem	compl.	Gerente	DAI-1	1
c)	Gerência de Manutenção Preventiva das Infraestruturas de Uso Comum	compl.	Gerente	DAI-1	1
d)	Gerência dos Distritos de Irrigação	compl.	Gerente	DAI-1	1